



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO ADITIVO

"Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram a **Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI**, o **Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima – IATER**, e a **Prefeitura Municipal de São João da Baliza** com vistas à prorrogação do prazo de vigência do **Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2022**"

A **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEADI**, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Estadual Direta, inscrita no CNPJ nº 84.012.012/0001-26, com sede à Rua General Penha Brasil, nº 1121, Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, CEP 69.305-130, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado **MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO**, nomeado pelo Decreto Nº 777-P, de 23 de maio 2025, inscrito no CPF sob o nº 323.216.432-34, doravante denominada SEADI, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER**, autarquia pública integrante da Administração Estadual Indireta, inscrita no CNPJ sob o nº 45.386.905/0001-80, com sede à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n, Bairro dos Estados, Boa Vista/RR, CEP 69.305-455, neste ato representada pelo seu Presidente **MARCELO DA SILVA PEREIRA**, nomeado pelo Decreto nº 7-P, de 6 de janeiro de 2023, inscrito no CPF sob o nº 604.008.892-34, doravante denominado IATER e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA** em comum acordo e com vistas à eficiência na prestação do serviço público, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2022, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contido na Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2022, mantidas inalteradas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e responsabilidades previstas no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2022, originalmente estabelecido em 48 (quarenta e oito) meses a contar da data da assinatura em 16/04/2022, por mais 48 (quarenta e oito) meses, passando, portanto, a vigorar até 16 de abril de 2030.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em pleno vigor e efeito todas as demais disposições do Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2022 que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por se acharem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para que surta todos os efeitos em Direito previstos

(assinatura eletrônica)
MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO
Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI

(assinatura eletrônica)
MARCELO DA SILVA PEREIRA
Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER

(assinatura)
LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São João da Baliza



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Glayton Araújo Grangeiro, Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação**, em 27/03/2026, às 12:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Pereira, Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural**, em 30/03/2026, às 14:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Maura de Faria Oliveira, Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 11:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21719385** e o código CRC **F3636548**.